

PROCESSO Nº 23411.008820/2018-41
TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2019
ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA SERVIÇOS DE CANTINA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU E CLEONIR MARIA LUDVICHAK RODRIGUES 96911956900

CEDENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Araucária, 780, Bairro Vila A, Foz do Iguaçu/PR inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0003-87, neste ato representado por sua Diretora Geral em exercício, **MONICE MOISE DE FREITAS AQUINO**, portador da Cédula de Identidade 5.707.655-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.961.549-70, designada pela Portaria nº 295, de 13 de março de 2020 (DOU de 17 d'e março de 2020), portador da matrícula funcional nº 1801856, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **CLEONIR MARIA LUDVICHAK RODRIGUES 96911956900**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.775.978/0001-30, estabelecida na Rua Tiradentes, 469, anexo UNIFOZ, bairro centro, CEP 85851-320, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **RODRIGO FERNANDO MENDOZA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.011.669-1 SSP/PR e CPF (MF) nº 969.119.565-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Termo de Concessão Administrativa de uso de espaço físico para serviços de cantina, na forma dos procedimentos licitatórios verificados na Concorrência de nº 01/2018, em conformidade com o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:
 - 1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 14 de março de 2021, em conformidade com a Cláusula Terceira do Termo de Concessão de Uso;
 - 1.1.2 Aumento do valor do ressarcimento da despesa de fornecimento de água e tratamento de esgoto, conforme a Cláusula Quarta do referido Termo;
 - 1.1.3 Considerando a nova pesquisa de mercado sobre o cardápio mínimo e o cardápio complementar, os valores dos itens poderão ser reajustadas de acordo com a Cláusula Sétima do contrato originário, mantidos o percentual informado na proposta e as mesmas condições especificadas no edital da Concorrência Pública.

ep
monice

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM ÁGUA E LUZ

2.1 Conforme parecer técnico elaborado pela Diretoria de Infraestrutura do IFPR, o valor do ressarcimento da despesa com água passa a ser R\$ 69,79 (sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), a ser recolhido mensalmente através de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pela equipe de fiscalização de contrato do Campus Foz do Iguaçu.


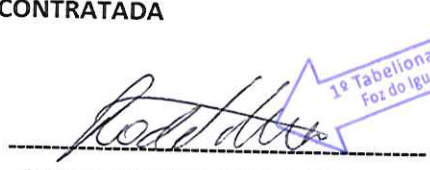
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Foz do Iguaçu, 26 de janeiro de 2021

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <p>ANDERSON COLDEBELLA Diretor-Geral do Campus Foz do Iguaçu Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	 <p>RODRIGO FERNANDO MENDOZA Representante Legal CLEONIR MARIA LUDVICHAK RODRIGUES 96911956900</p>

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

TESTEMUNHAS

NOME: *Alisson Romário Santos de Mello*
CPF: *096.131.659-40*
RG: *10.673.601-4*

NOME: *PRISCILA C. ROZAMBO*
CPF: *079.244.639.92*
RG: *10 8625716*

Termo aditivo assinado na presença do servidor Alisson Romário Santos de Mello, biap 2133396. Foz do Iguaçu, 26/01/2021.